



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.851, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

Denomina JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO a rua de número 19 do Loteamento Parque Shangri-lá.

(Projeto de Lei nº 121/2015, de autoria do Vereador Professor Osvaldo Macedo Negrão).

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO a rua de número 19 (dezenove) do Loteamento Parque Shangri-lá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 04 de dezembro de 2015.


Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal


Jorge Ricardo Baruki Samahá
Secretário de Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 04

de dezembro de 2015.


Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos